

EXTRATO DA ATA DA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 9:00 HORAS.

PRESENTES OS EMINENTES CONSELHEIROS DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DESTA EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO, DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO, DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA E DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO. AUSENTE A DRA. TERESINHA DE JESUS MOURA BORGES CAMPOS POR SE ENCONTRAR NO GOZO DE FÉRIAS REGULARES.

1. APRECIÇÃO DA ATA DA 1403ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR APROVA, À UNANIMIDADE, A ATA DA 1403ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2024, SEM RESSALVAS.

O PRESIDENTE SOLICITA A INVERSÃO DA PAUTA PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NOS ITENS 3.2, 3.3, 3.4 E 3.5, ENQUANTO SE AGUARDA A CHEGADA DO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES, QUE SE ENCONTRAVA EM PROCEDIMENTO MÉDICO. SOLICITAÇÃO APROVADA À UNANIMIDADE.

3.2 RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.

3.2.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000423-182/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: APURAR RECLAMAÇÃO OFERTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA FÉ, EM PEDRO II, QUE NOTICIOU A INVASÃO DE TERRAS EXPROPRIADAS PELA MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR FORTES. RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. INQUÉRITO CIVIL – APURAR RECLAMAÇÃO OFERTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA FÉ, EM PEDRO II, QUE NOTICIOU A INVASÃO DE TERRAS EXPROPRIADAS PELA MUNICIPALIDADE. 1. ANALISANDO-SE A DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS, DENOTA-SE QUE, PARA O MESMO OBJETO INVESTIGADO NESTE INQUÉRITO CIVIL, FORAM AFORADAS DUAS AÇÕES DE IMISSÃO NA POSSE (Nº 0805266-24.2021.8.18.0065 E Nº 0801601-34.2020.8.18.0065), EM DESFAVOR DOS OCUPANTES DOS TERRENOS MUNICIPAIS, REFERENTES A LOCALIDADE OBJETO DA INVESTIGAÇÃO. 2. PRESCINDIBILIDADE DA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUANDO TAIS PROCEDIMENTOS ENSEJAREM O AJUIZAMENTO DE AÇÃO JUDICIAL, DEVENDO O MEMBRO COMUNICAR POR OFÍCIO A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO, INSTRUÍDO COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 CSMP/PI. RECEBIMENTO DO ARQUIVAMENTO COMO COMUNICAÇÃO. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECEBEU A DECISÃO APENAS COMO COMUNICAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

3.2.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000127-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES EM OBRA REALIZADA PELA PREFEITURA DE CARACOL/PI, RESPONSÁVEL POR CAUSAR DIVERSOS TRANSTORNOS NO BAIRRO MARIA DE LOURDES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. INQUÉRITO CIVIL – APURAR OBRA REALIZADA PELA PREFEITURA DE CARACOL/PI, RESPONSÁVEL POR CAUSAR DIVERSOS TRANSTORNOS NO BAIRRO MARIA DE LOURDES. 1. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS, NOTADAMENTE DA RECLAMAÇÃO QUE MOTIVOU A INSTAURAÇÃO DESTA INQUÉRITO CIVIL, QUE A PISTA DE ASFALTO CONSTRUÍDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, NO BAIRRO

MARIA DE LOURDES, CAUSOU DIVERSOS TRANSTORNOS À RESIDÊNCIA DO GENITOR DO NOTICIANTE, EM RAZÃO DE CONSTANTES ALAGAMENTOS EM FRENTE A SUA RESIDÊNCIA. 2. NO CURSO DO PROCEDIMENTO, OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO RELATADA, FOI CELEBRADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA COM O PREFEITO MUNICIPAL E O SECRETÁRIO DE OBRAS DO MUNICÍPIO. 3. ANALISANDO-SE DETIDAMENTE OS AUTOS, OBSERVA-SE QUE HÁ NOS AUTOS MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE INFORMANDO QUE O TAC NÃO FOI CUMPRIDO INTEGRALMENTE, NA MEDIDA EM QUE O PROBLEMA NOTICIADO PERSISTE. OUTROSSIM, EM ULTERIOR MANIFESTAÇÃO DA MUNICIPALIDADE, O PREFEITO SOLICITOU AO MINISTÉRIO PÚBLICO PRAZO RAZOÁVEL PARA SOLUCIONAR O PROBLEMA APRESENTADO PELO RECLAMANTE. 4. SALIENTE-SE QUE, CONFORME LEITURA DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 179/2017, APÓS FIRMADO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, INCUMBE AO PROMOTOR DE JUSTIÇA ACOMPANHAR O EFETIVO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS ELABORADAS. 5. ASSIM SENDO, ENTENDO QUE, PARA MELHOR DESLINDE DO FEITO, FAZ-SE NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO, PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARACOL/PI, DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, DEMONSTRANDO, ASSIM, A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE MOTIVOU A INSTAURAÇÃO DESTE INQUÉRITO CIVIL, NOTADAMENTE A REALIZAÇÃO DE OBRA DE SANEAMENTO NA AVENIDA IRMÃO RUBENS DE MACÊDO, BAIRRO MARIA DE LOURDES. 6. POR TODO O EXPOSTO, DIANTE DA RELEVÂNCIA DA DILIGÊNCIA INDICADA PARA EXAURIMENTO DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO, ENTENDO QUE O ARQUIVAMENTO NÃO SE REVELA A MEDIDA MAIS ADEQUADA NO MOMENTO, MAS SIM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, A FIM DE QUE SEJAM COLHIDAS AS INFORMAÇÕES INDICADAS. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E CONVERTEU O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000042-206/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: APURAR FORNECIMENTO DEFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, POR PARTE DA EQUATORIAL/PI, NO POVOADO TUCUNS, ZONA RURAL DE URUÇUI/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR FORNECIMENTO DEFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, POR PARTE DA EQUATORIAL/PI, NO POVOADO TUCUNS, ZONA RURAL DE URUÇUI/PI. 1. CONFORME SE EXTRAÍ DOS AUTOS, NOTADAMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 3.172, RELATIVA AO ANO MÁXIMO DE UNIVERSALIZAÇÃO DA ENERGIA ELÉTRICA POR MUNICÍPIO, HÁ A INFORMAÇÃO QUE O PRAZO MÁXIMO PARA ALCANCE DA UNIVERSALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE URUÇUI/PI É ATÉ O FIM DE 2024. RESSALTE-SE, AINDA, QUE EM 07/08/2023, HOVE A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 11.628/2023 DO GOVERNO FEDERAL, POSSIBILITANDO NOVA PRORROGAÇÃO, COM ELABORAÇÃO DE OUTRO CRONOGRAMA, PODENDO ACARRETAR, INCLUSIVE, A ALTERAÇÃO DO TERMO FINAL DE 31/12/2024 PARA DATA ULTERIOR. 2. NESSE SENTIDO, DENOTA-SE QUE A CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA NÃO DESOBEDECEU O PRAZO ESTIPULADO PARA A REALIZAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO PLEITEADA, NÃO INCIDINDO, PORTANTO, EM CONDUTA IRREGULAR. 3. EM ÚLTIMA ANÁLISE, EXTRAÍ-SE DAS MANIFESTAÇÕES DOS RECLAMANTES A REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ENERGIA, BEM COMO O DESINTERESSE NA CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES. 4. NESSE SENTIDO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE PROVA QUE POSSAM SUBSIDIAR POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA, NÃO SE VISLUMBRAM MEDIDAS RESTANTES A SER INTENTADAS PELA PRESIDENTE DO FEITO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001997-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. ANTÔNIO DA ROCHA BRITO, QUANTO À SUPOSTA FALTA DE ACESSO À SAÚDE DOS MIGRANTES VENEZUELANOS WARAO, QUE VIVEM NO ABRIGO EMATER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MYRIAN LAGO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. ANTÔNIO DA ROCHA BRITO POR MEIO DA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, EM QUE APOSTOU SUPOSTA FALTA DE ACESSO À SAÚDE DOS MIGRANTES VENEZUELANOS WARAO, QUE VIVEM NO ABRIGO EMATER. 1. EXTRAÍ-SE DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS, QUE NÃO HÁ EVIDÊNCIAS DE IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS. CORROBORANDO COM O EXPOSTO, A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE INFORMOU NOS AUTOS QUE A ASSISTÊNCIA À SAÚDE ESTÁ SENDO CONDUZIDA PELAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS'S DE REFERÊNCIA DE CADA ALOJAMENTO OU HOSPITAL, CONFORME A COMPLEXIDADE DA DEMANDA DE SAÚDE. 2. DESTARTE, PONTUA-SE QUE AS RESPOSTAS PRESTADAS PELA SEMCASPI E PELA FMS, SEGUIDAS DE DOCUMENTOS PROBATÓRIOS, LEVAM À CONCLUSÃO DE QUE NÃO HÁ ELEMENTOS QUE CONFIRMEM AS IRREGULARIDADES INICIALMENTE NOTICIADAS. PELO EXPOSTO, O OBJETO DO PROCEDIMENTO EM TELA REVELA-SE ESGOTADO, INEXISTINDO FATOS RESTANTES A SER APURADOS PELO PARQUET DE ORIGEM. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000170-059/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: INVESTIGAR A OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SÉRGIO REIS COELHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR A OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. 1. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE, NO CURSO DO PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE, APÓS EMPREENHIDAS DILIGÊNCIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, FOI ENCAMINHADO, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEVANTAMENTO DA NECESSIDADE DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI. 2. EXTRAÍ-SE DA MANIFESTAÇÃO DO CAODEC SOBRE A DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA, QUE HÁ COMPATIBILIDADE ENTRE A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E AS DIRETRIZES PARA ATENDIMENTO DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS, INCLUINDO OS COM AUTISMO. 3. ACRESCENTE-SE, AINDA, QUE, COM BASE NO VASTO LASTRO PROBATÓRIO ENCAMINHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JOSÉ DE FREITAS/PI VEM IMPLEMENTANDO AÇÕES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES EDUCACIONAIS DE ALUNOS QUE DEMANDAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), INCLUINDO ALUNOS COM TEA. 4. PELO EXPOSTO, A DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE OS AUTOS INDICA, INDUBITAVELMENTE, QUE O MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS NÃO SE MANTEVE INERTE FRENTE ÀS NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL AOS ALUNOS QUE DEMANDAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), INCLUINDO ALUNOS COM TEA. 5. CONTUDO, PARA MELHOR DESLINDE DO FEITO, FAZ-SE NECESSÁRIA A COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO, PELOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE CERTIFICADOS DOS PROJETOS E CURSOS MAIS RECENTES VOLTADOS PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUINDO OS RELACIONADOS AO AUTISMO, NOS TERMOS SUGERIDOS PELO CAODEC. 6. ASSIM SENDO, DIANTE DA RELEVÂNCIA DA DILIGÊNCIA INDICADA PARA EXAURIMENTO DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO, QUE TRATA ESPECIFICAMENTE DA OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, ENTENDO QUE O ARQUIVAMENTO NÃO SE REVELA A MEDIDA MAIS ADEQUADA NO MOMENTO, MAS SIM A CONTINUIDADE DA INVESTIGAÇÃO, A FIM DE QUE SEJA COLHIDA A DOCUMENTAÇÃO INDICADA. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, NOTADAMENTE NO QUE DIZ RESPEITO À APRESENTAÇÃO, PELOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE CERTIFICADOS DOS PROJETOS E CURSOS MAIS RECENTES VOLTADOS PARA O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, INCLUINDO OS RELACIONADOS AO AUTISMO, NOS TERMOS SUGERIDOS PELO CAODEC, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001552-434/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS Nº 334/09, Nº 03/2010 E Nº 182/2010, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI COM ÓRGÃOS DO ESTADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS Nº 334/09, Nº 03/2010 E Nº 182/2010, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS COM ÓRGÃOS DO ESTADO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE DEIXOU DE HOMOLOGAR O PEDIDO DE DILAÇÃO DE PRAZO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO PELO PARQUET DE ORIGEM, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000003-177/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL CONFIGURAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, FACE ÀS NOMEAÇÕES ATRELADAS À PREFEITA MUNICIPAL, BEM COMO AO VICE-PREFEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL CONFIGURAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, FACE ÀS NOMEAÇÕES ATRELADAS À PREFEITA MUNICIPAL, BEM COMO AO VICE-PREFEITO. 1. NO CASO EM ANÁLISE, O OBJETO DE INVESTIGAÇÃO FOI ENFRENTADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ NO PROCESSO TC/000883/2024, QUE, APÓS APROFUNDADA ANÁLISE, FOI CONCLUSIVO PELA INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE, UMA VEZ QUE O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS ADOTOU AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS COM O OBJETIVO DE SANAR AS OCORRÊNCIAS INICIALMENTE NOTICIADAS, MEDIANTE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES INVESTIGADOS E EXCLUSÃO DESTES DA FOLHA DE PAGAMENTO MUNICIPAL, O QUE AFASTA O DOLO NECESSÁRIO PARA CONFIGURAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, NÃO RESTOU CON-

FIGURADO DANO AO ERÁRIO, SOBRETUDO EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM QUE OS SERVIDORES IRREGULARMENTE NOMEADOS DEIXARAM DE PRESTAR SERVIÇO PÚBLICO, ENQUANTO RECEBIAM A CONTRAPRESTAÇÃO MUNICIPAL. 3. ASSIM SENDO, DIANTE DA ANÁLISE DO CONJUNTO FÁTICO-PROBATÓRIO PRESENTE NOS AUTOS, VISLUMBRA-SE A INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000623-161/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 2013 A 2016, QUE EXERCEU OS CARGOS DE PROFESSOR EFETIVO NOS MUNICÍPIOS DE MORRO DO CHAPÉU E SÃO JOÃO DO ARRAIAL E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, QUE TERIA ACUMULADO CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS, NO PERÍODO DE 2013 A 2016, EXERCENDO O CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU E SÃO JOÃO DO ARRAIAL DO PIAUÍ E AO MESMO TEMPO OCUPAVA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ. 1. NO CASO EM ANÁLISE, JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE VIÁVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO PELO PARQUET DE ORIGEM, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO NÃO FOI IDENTIFICADO EFETIVO DANO AO ERÁRIO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000608-161/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. F. J. A. DOS S., QUE TERIA ACUMULADO CARGOS/FUNÇÕES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 2013 A 2016, EXERCENDO O CARGO DE VEREADOR, PROFESSOR CLASSE B I (EFETIVO) E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. F. J. A. DOS S., QUE TERIA ACUMULADO CARGOS/FUNÇÕES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 2013 A 2016, EXERCENDO O CARGO DE VEREADOR, PROFESSOR CLASSE B I (EFETIVO) E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI. 1. NO CASO EM ANÁLISE, TENDO SIDO INSTAURADO EM 30/06/2021, E JÁ TENDO SIDO PRORROGADO UMA VEZ APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/21, FORÇOSO RECONHECER QUE O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO ATINGIU SEU PRAZO MÁXIMO. DEVE-SE CONSIDERAR, PORTANTO, QUE O PROCEDIMENTO EM EPÍGRAFE ATINGIU SEU LIMITE.

TE MÁXIMO DE DURAÇÃO, NÃO SENDO POSSÍVEL O ALONGAMENTO DE SUA TRAMITAÇÃO, POR EXPRESSA VEDAÇÃO LEGAL. PORTANTO, NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DESTE FEITO, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. 2. EM ÚLTIMA ANÁLISE, CABERIA AO PRESIDENTE DO FEITO, SE ASSIM ENTENDESSE CABÍVEL, A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA PROMOVER A RESPONSABILIZAÇÃO DEVIDA PELO ATO ILÍCITO PRATICADO, CASO EXISTISSEM FUNDAMENTOS BASTANTES PARA ISSO, OU, CASO CONTRÁRIO, PROMOVESSE O ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO. NO CASO, DOS AUTOS, COMO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, NÃO HÁ LASTRO PROBATÓRIO PARA A JUDICIALIZAÇÃO DA DEMANDA, BEM COMO RESTOU CONFIGURADA A INCIDÊNCIA DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. 3. MERECE ATENÇÃO, CONTUDO, O PARECER CACOP Nº 52/2022 (ID Nº 53539870/3-18), EM QUE SE IDENTIFICA O EFETIVO DANO AO ERÁRIO, NO VALOR DE R\$ 18.112,15 (DEZOITO MIL CENTO E DOZE REAIS E QUINZE CENTAVOS). AINDA, RESSALTE-SE QUE O INVESTIGADO JÁ HAVIA MANIFESTADO INTERESSE NA CELEBRAÇÃO DE ANPC COM O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, CONTUDO, EM TRATATIVAS POSTERIORES, NÃO FOI POSSÍVEL ESTABELECEER NOVO CONTATO COM O SERVIDOR. NESSE SENTIDO, REVELA-SE PRUDENTE A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAR O EFETIVO DANO AO ERÁRIO, EM RAZÃO DO ACÚMULO DE CARGOS PELO INVESTIGADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016, BEM COMO PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE ANPC, OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO DO DANO IDENTIFICADO NO PARECER ELABORADO PELO CACOP. **HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E RECOMENDOU A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO PARA AVERIGUAR O EFETIVO DANO AO ERÁRIO, EM RAZÃO DO ACÚMULO DE CARGOS PELO INVESTIGADO ENTRE OS ANOS DE 2013 A 2016, BEM COMO PARA ANALISAR A POSSIBILIDADE DE CELEBRAÇÃO DE ANPC, OBJETIVANDO O RESSARCIMENTO DO DANO IDENTIFICADO NO PARECER ELABORADO PELO CACOP, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.2.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000235-226/2024 – SEI Nº 19.21.0327.0036406/2024-64). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000058-274/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – PROTOCOLO SEI Nº 19.21.0327.0036406/2024-64, SOLICITADO EM 30 DE SETEMBRO DE 2024, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA REGIS DE MORAES MARINHO, RESPONDENDO PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO, CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR DENÚNCIA DE QUE O MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS/PI POSSUI PREVIDÊNCIA PRÓPRIA E A GESTÃO ANTERIOR NÃO ESTAVA REPASSANDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ÀS CONTRIBUIÇÕES. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE O PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTE-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

3.3 RELATOR: DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.

3.3.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000282-208/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 1º JANEIRO A 31 AGOSTO DE 2008 E DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE 2008, DO EX-GESTOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LÚCIA BARREIRA E LIRA DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 1º JANEIRO A 31 AGOSTO DE 2008 E DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE 2008, DO EX-GESTOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LÚCIA BARREIRA E LIRA DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23, I, DA LEI N° 8429/92, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE O EX GESTOR LUIZ FERREIRA ALEXANDRE NETO ENCERROU SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ANO DE 2009, OU SEJA, HÁ 15 (QUINZE) ANOS ATRÁS 2. EMBORA TENHA HAVIDO A IMPUTAÇÃO DE DÉBITO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE/PI), O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NO JULGAMENTO DO TEMA 768, FIRMOU ENTENDIMENTO DE QUE A EXECUÇÃO DE ÍTULO DECORRENTE DE CONDENAÇÃO PATRIMONIAL IMPOSTA PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO ENTE PÚBLICO LESADO, NO CASO, O MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. 3. APLICAÇÃO SÚMULA CSMP-PI N° 04. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000209-208/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO, ENTRE 2005 E 2009, PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO E/ OU MANUTENÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO, ENTRE 2005 E 2009, PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23, I, DA LEI N° 8429/92, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS PARA PROPOSITURA DE AÇÃO, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE O EX PREFEITO DIVINO ALANO BARREIRA SERAINE ENCERROU SEU VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO ANO DE 2016, OU SEJA, HÁ 08 (OITO) ANOS ATRÁS 2. DANO AO ERÁRIO NÃO CONFIGURADO EM RAZÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MESMO QUE ATRAVÉS DE CONTRATAÇÃO IRREGULAR. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000656-208/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTAS BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EX VI ANTIGA REDAÇÃO DO ART. 23, I, DA LEI N° 8429/92, VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO. 1. AINDA QUE FOSSE POSSÍVEL REUNIR FUNDAMENTOS

PARA PROPOSITURA DE AÇÃO, ESTA RESTARIA PRESCRITA TENDO EM VISTA QUE O ÚLTIMO VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE TODOS OS INVESTIGADOS TERMINOU EM 2016, OU SEJA, HÁ 08 (OITO) ANOS ATRÁS 2. DANO AO ERÁRIO NÃO CONFIGURADO EM RAZÃO DA NÃO IMPUTAÇÃO DE DÉBITO EM ACÓRDÃO DO TCE/PI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000164-096/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, NO ANO DE 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, NO ANO DE 2019 – OBJETIVO ALCANÇADO – DEMANDA SOLUCIONADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS A EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, FOI APROVADA RESOLUÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL, REGULAMENTANDO O USO DOS VEÍCULOS OFICIAIS, CUMPRINDO INTEGRALMENTE A RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL. 2. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO PELA CESSAÇÃO DAS IRREGULARIDADES. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000622-095/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI – OBJETIVO ALCANÇADO – DEMANDA SOLUCIONADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. O OBJETIVO DO INQUÉRITO CIVIL FOI ALCANÇADO, COM A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM CORONEL JOSÉ DIAS/PI. 2. A MUNICIPALIDADE AJUSTOU SEUS PROGRAMAS, ESTRUTURAS E ORÇAMENTOS ÀS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL, PROMOVENDO O CUMPRIMENTO DO PLANO EM SUA TOTALIDADE. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 001989-426/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ– PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NA GESTÃO DO SR. EDNEI MODESTO AMORIM, PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PARENTES COLATERAIS PARA CARGOS NA MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – INVESTIGAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NA GESTÃO DO SR. EDNEI MODESTO AMORIM, PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PARENTES COLATERAIS PARA CARGOS NA MUNICIPALIDADE – OBJETIVO ALCANÇADO – DEMANDA SOLUCIONADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. VERIFICOU-SE QUE O PROCEDIMENTO ALCANÇOU SEU OBJETIVO, COM A PRONTA ATUAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL EM ACATAR A RECOMENDAÇÃO Nº 21/2024, PROMOVENDO A EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS E A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE SERVIDORES EM SITUAÇÃO DE

NEPOTISMO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000138-076/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI– PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR O PAGAMENTO DO DÉBITO IMPUTADO PELO TCE-PI IMPUTADO AO SR. FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – ACOMPANHAR O PAGAMENTO O DÉBITO IMPUTADO PELO TCE-PI IMPUTADO AO SR. FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR – OBJETIVO ALCANÇADO – DEMANDA SOLUCIONADA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. CONSIDERANDO QUE O VALOR PRINCIPAL DO DÉBITO JÁ FOI QUITADO, É PERTINENTE O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE INQUÉRITO CIVIL TENDO EM VISTA A SOLUÇÃO DA DEMANDA, COM A POSTERIOR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECÍFICO PARA O ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS EXECUTÓRIAS RELACIONADAS À COBRANÇA DE JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS DECORRENTES DO ATRASO NOS PAGAMENTOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000516-208/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. NO DECORRER DA APURAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A OBRA FOI RETOMADA E QUE A PREFEITURA DE SANTA FILOMENA FIRMOU UM ACORDO COM A CODEVASF PARA A SUA CONCLUSÃO. 2. ALÉM DISSO, FOI REALIZADA NOVA LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DOS REPAROS NECESSÁRIOS, CONFORME DEMONSTRAM OS DOCUMENTOS ANEXADOS AOS AUTOS. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.3.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000124-210/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES– PI. ASSUNTO: APURAR A SITUAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DOS ALGODÕES II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: LUCIANO LOPES SALES. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A SITUAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DOS ALGODÕES II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. APÓS DETIDA ANÁLISE DOS AUTOS E DAS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, VERIFICA-SE QUE TODAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA BARRAGEM ALGODÕES II FORAM ADOTADAS, CONFORME DEMONSTRADO PELAS INSPEÇÕES E RELATÓRIOS TÉCNICOS APRESENTADOS NOS ANOS DE 2023 E 2024. 2. O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (IDPEI) INFORMOU QUE A BARRAGEM OPERA EM CONDIÇÕES NORMAIS DE SEGURANÇA, SENDO MONITORADA CONTINUAMENTE, E QUE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESSENCIAIS JÁ FORAM CONTRATADOS E ESTÃO EM EXECUÇÃO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS**

TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

3.3.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000105-076/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI– PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE CARTA CONVITE, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI, NO EXERCÍCIO DE 2014 E 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE CARTA CONVITE, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI, NO EXERCÍCIO DE 2014 E 2015 – IRREGULARIDADES NÃO CONSTATADAS – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. 1. NO PRESENTE CASO, CONFORME O PARECER TÉCNICO DO CACOP, NÃO SE VERIFICOU A EXISTÊNCIA DE DOLO OU IRREGULARIDADES QUE CONFIGURASSEM ATOS DE IMPROBIDADE NAS CARTAS CONVITES INVESTIGADAS. 2. EMBORA TENHAM SIDO IDENTIFICADAS FALHAS TÉCNICAS NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, ESTAS NÃO RESULTARAM EM SOBREPREÇO OU PREJUÍZO AO ERÁRIO. TODOS OS MATERIAIS FORAM FORNECIDOS, PAGOS E ENTREGUES, SEM EVIDÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO OU AUSÊNCIA DE ENTREGA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4 RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.

3.4.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000671-208/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO E SEM PROCESSO SELETIVO PRÉVIOS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO SR. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO E SEM PROCESSO SELETIVO PRÉVIOS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO SR. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI – IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS – APLICAÇÃO DAS SÚMULAS Nº 07 DO CSMP – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000033-004/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOTEL ÍBIS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOTEL ÍBIS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PERDA DO OBJETO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000838-255/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO – PI. ASSUNTO: APURAR E TOMAR

PROVIDÊNCIAS QUANTO AO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – PERDA DO OBJETO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000027-027/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: VIABILIZAR MEDIDAS PARA SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DE NEUROCIRURGIA NO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** MEDIDAS PARA SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DE NEUROCIRURGIA NO ESTADO DO PIAUÍ. RESOLUTIVIDADE DA DEMANDA – PERDA DO OBJETO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007 DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000385-208/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONFIGURADORAS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM AUTORIA IMPUTADA AO SR. ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS, EX-PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONFIGURADORAS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM AUTORIA IMPUTADA AO SR. ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS, EX-PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000295-208/2018. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS FIGUEIREDO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, REFERENTES AO EMPENHO DE DESPESAS COM OBRAS INEXISTENTES (CONSTRUÇÕES DE MUROS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA LOCALIDADE SACO FUNDO). PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS FIGUEIREDO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, REFERENTES AO EMPENHO DE DESPESAS COM OBRAS INEXISTENTES (CONSTRUÇÕES DE MUROS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA LOCALIDADE SACO FUNDO) – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000210-208/2016. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO PARA FINS PARTICULARES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, APROPRIAÇÃO OU DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS MEDIANTE A CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR, SEM EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO PARA FINS PARTICULARES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, APROPRIAÇÃO OU DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS MEDIANTE A CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR, SEM EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DANO AO ERÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000695-208/2018. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI, COM O OBJETO DE ADQUIRIR UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSISTENTE NA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SUPOSTAMENTE NÃO POSSUIR ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI, COM O OBJETO DE ADQUIRIR UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSISTENTE NA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SUPOSTAMENTE NÃO POSSUIR ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS -IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001686-426/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: GARANTIR O TRANSPORTE ADEQUADO A PACIENTE RENAL PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** GARANTIR O TRANSPORTE ADEQUADO A PACIENTE RENAL PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000380-210/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 14 DE JULHO DE 2020, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. LUCIANO LOPES SALES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTAS ILEGALIDADES NA

APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 14 DE JULHO DE 2020, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI – IRREGULARIDADE NÃO CONFIRMADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XX, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.11 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000244-426/2021. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI EM FAVOR DE DENNIS DUILLIAN ROQUE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO.. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI EM FAVOR DE DENNIS DUILLIAN ROQUE – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.4.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000801-208/2017. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DURANTE A GESTÃO DE LEONARDO DE MORAIS MATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.** POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DURANTE A GESTÃO DE LEONARDO DE MORAIS MATOS. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES QUE CARACTERIZEM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – DECISÃO HOMOLOGADA COM BASE NO ART. 10, § 2º DA RESOLUÇÃO Nº 23/2007, DO CNMP, C/C O ART. 15, INCISO XV, DO RICSMPPI. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.

3.5.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000098-383/2021) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA FALTA DOS MEDICAMENTOS GALVUS MET E FORXIGA NA FARMÁCIA DO POVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTA FALTA DOS MEDICAMENTOS GALVUS MET E FORXIGA NA FARMÁCIA DO POVO. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA QUE A FARMÁCIA DO POVO ESTÁ COM ESTOQUE REGULARIZADO DO MEDICAMENTO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRAM FUNDAMENTOS OU JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO. DESNECESSIDADE DE NOVAS DILIGÊNCIAS, EX VI ART. 9º, CAPUT, DA LEI 7.347/85. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001488-426/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO MÉDICO OFERTADO PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, EM PARNAÍBA (PI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS

LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO MÉDICO OFERTADO PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, EM PARNAÍBA (PI). NO CASO, CONSTATOU-SE QUE FORAM ADOTADAS TODAS AS PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO DA PACIENTE IDENTIFICADA NOS AUTOS, BEM COMO RESTOU CONSTATADO QUE OS BANHEIROS SÃO CONSTANTEMENTE HIGIENIZADOS PELA EQUIPE DE LIMPEZA. EXAURIMENTO DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001186-369/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES RELATADAS PELA NOTICIANTE, QUANTO AO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS POR PARTE DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, MAIS PRECISAMENTE QUANTO AO REPASSE DE RECURSOS À CLÍNICA DE DIÁLISES RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DIÁLISE AGUDA DO CITADO NOSOCÔMIO, O QUE FAZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTOS DESCUMPRIMENTO DE REPASSES EM CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2017 – CPL/HEDA, FIRMADO ENTRE O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, E A EMPRESA UNIRIM (CNPJ 00.386.398/0001-46) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODIÁLISE AGUDA. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, A EMPRESA UNIRIM INFORMOU QUE O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE QUITOU TODAS SUAS DÍVIDAS, NÃO CONSTANDO QUALQUER DÉBITO EM ABERTO. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001573-434/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA COM USO DE INSTRUMENTOS SONOROS (PAREDÕES DE SOM) POR PARTE DO PROPRIETÁRIO DO BAR “CENTER PUB”, FLAUBERTY REGO DE SOUSA, TAMBÉM CONHECIDO COMO MANINHO CELULAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA COM USO DE INSTRUMENTOS SONOROS (PAREDÕES DE SOM) DO BAR “CENTER PUB”, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/ PI, PERTENCENTE A FLAUBERTY REGO DE SOUSA, TAMBÉM CONHECIDO COMO MANINHO CELULAR. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, CONSTATOU-SE QUE A POLUIÇÃO SONORA HAVIA CESSADO, EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO SUPRAMENCIONADO BAR. CESSAÇÃO DA POLUIÇÃO SONORA QUE ENSEJA A APLICAÇÃO DO ENUNCIADO CSMP Nº 04/2019. EXAURIMENTO SUPERVENIENTE DO OBJETO. NÃO SE VISLUMBRARAM FUNDAMENTOS MÍNIMOS QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, BEM COMO O AJUIZAMENTO DE POSSÍVEL AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000225-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, PRATICADAS DURANTE O ANO DE 2011, NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ES-

TADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, NOTADAMENTE, EM RELAÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES, PAGAMENTOS E TRAÇADOS DAS ROTAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NAS CONTRATAÇÕES, NOS PAGAMENTOS E NOS TRAÇADOS DAS ROTAS DO TRANSPORTE PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, PRATICADAS DURANTE O ANO DE 2011, PELA GERENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO – 15º GRE, ROSIVÂNIA RIBEIRO DOS SANTOS. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU OUTRA MEDIDA RESSARCITÓRIA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000803-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL PAGAMENTO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “DEPÓSITO CORADO” (CNPJ 08.125.969/0001-09), DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, SEM A CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – APURAR EVENTUAL PAGAMENTO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “DEPÓSITO CORADO” (CNPJ 08.125.969/0001-09), DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NA GESTÃO DO ENTÃO PREFEITO LEONARDO MATOS DE MORAIS, SEM A DEVIDA CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, VERIFICOU-SE QUE NÃO FORAM COLHIDOS ELEMENTOS SUFICIENTES PARA APRECIÇÃO EFETIVA DA NECESSIDADE DE EVENTUAL AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU OUTRA MEDIDA RESSARCITÓRIA. ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000796-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDO ÚNICO DE SAÚDE (FUS), NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DURANTE A GESTÃO DE LEONARDO DE MORAIS MATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – AVERIGUAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDO ÚNICO DE SAÚDE(FUS), NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DURANTE A GESTÃO DE LEONARDO DE MORAIS MATOS. OS ÓRGÃOS TÉCNICOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ NÃO IMPUTOU DÉBITO AO GESTOR – JULGAMENTO DE REGULARIDADE COM RESSALVAS DAS CONTAS, RESULTADO QUE SOMENTE OCORRE QUANDO EVIDENCIAM IMPROPRIEDADE OU QUALQUER OUTRA FALTA DE NATUREZA FORMAL, DA QUAL NÃO RESULTE DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DO PRAZO MÁXIMO DE 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS PARA CONCLUSÃO DA INVESTIGAÇÃO, CONSOANTE DISPÕE O ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000088-065/2019) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO, QUANTO AO EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE FISIOTERAPIA, POR PARTE DA SENHORA DINORAH LINS SANTOS ARAGÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – INVESTIGAR AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO, QUANTO AO EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE FISIOTERAPIA, POR PARTE DA SENHORA DINORAH LINS SANTOS ARAGÃO. O BOJO FÁTICO-PROBATÓRIO DOS AUTOS EVIDENCIA QUE A ORA INVESTIGADA NÃO EXERCIA IRREGULARMENTE A PROFISSÃO DE FISIOTERAPEUTA, TENDO EM VISTA QUE EXERCEU FUNÇÕES PRÓPRIAS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO, ATIVIDADES PRÓPRIAS DE CARGOS COMISSIIONADOS. INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO OU DO RECONHECIMENTO DA PRÁTICA DE CONDUCTA DOLOSA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000140-310/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INVESTIGAR A NOTÍCIA DE QUE A SERVIDORA JEANE GOMES DE SANTANA RIBEIRO, PRÉ-CANDIDATA À VEREADORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI, FOI NOMEADA COMO ASSESSORA ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TODAVIA NÃO COMPARECIA AO AMBIENTE DE TRABALHO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – AVERIGUAR A EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PARTE DA SRA. JEANE GOMES DE SANTANA RIBEIRO, ENQUANTO ASSESSORA ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE JOÃO COSTA/PI, ENTRE O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2024. APÓS REGULAR INSTRUÇÃO, NÃO RESTOU COMPROVADA A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA SERVIDORA. INEXISTÊNCIA DE DOLO NA CONDUCTA DA INVESTIGADA VOLTADO PARA A LESÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU OFENSA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. NÃO HÁ ELEMENTOS DE INFORMAÇÃO CAPAZES DE SUBSIDIAR A CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE, TAMPOUCO DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS DE CONVICÇÃO QUE JUSTIFIQUEM O PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO OU AJUIZAMENTO DO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO. HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.5.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000746-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** INQUÉRITO CIVIL – FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ/PI. EXISTÊNCIA DE OUTRO PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL CUJO OBJETO DETÉM SIMILARIDADE COM O DESTE PROCEDIMENTO – DUPLICIDADE DE PROCEDIMENTOS INSTAURADOS NO ÓRGÃO MINISTERIAL – NECESSIDADE DE APENSAMENTO DOS PROCEDIMENTOS – RETORNO DOS AUTOS A COMARCA DE ORIGEM A FIM DE QUE O PRESENTE FEITO SEJA APENSADO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 000268-208/2023 – APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 11 DO CSMPPI. NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, NÃO HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO E DETERMINOU O RETORNO DOS AUTOS À COMARCA DE ORIGEM A FIM DE QUE O PRESENTE FEITO SEJA APENSADO AO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 000268-208/2023, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

3.5.11 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0123.0036354/2024-66). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000161-182/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR MARINHO FORTES DO RÊGO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.** CUIDA-SE, NA ESPÉCIE, DE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - SIMP Nº 000161-182/2021 SOLICITADO EM 26 DE SETEMBRO DE 2024 PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA AVELAR FORTES TITULAR DA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II CONFORME PREVISTO NO ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021. O INQUISITÓRIO TEM POR OBJETO APURAR PERQUIRIR A LEGALIDADE DAS LICITAÇÕES ACERCA DA CONTRATAÇÃO DE OBRA DE EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, ESPECIALMENTE SOBRE A EXTRAPOLAÇÃO DOS LIMITES DE DISPENSA E LIMITES DO CONVITE, PARA O DELIBERADO BENEFÍCIO DA EMPRESA CONTRATADA, NO QUE SE REFERE AO MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO, EXERCÍCIOS 2021 E 2022. EXTRAÍ-SE DOS AUTOS QUE A PRESIDENTE DO FEITO PRORROGOU O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, COM BASE NO QUE ESTABELECE O ART. 23, §2º, DA LEI Nº 8.429/92, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.230/2021, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE NOVAS DILIGÊNCIAS PARA INSTRUIR O FEITO. RESSALTA-SE QUE ESTA É A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DETERMINADA PELO PRESIDENTE DO PROCEDIMENTO, APÓS O ADVENTO DA LEI 14.230/2021. ASSIM, EM ATENÇÃO AO PRINCÍPIO DA CELERIDADE PROCESSUAL, PREVISTO NO ART. 5º, INCISO LXXVIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, HOMOLOGO O PRESENTE PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, AD REFERENDUM DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE MODO QUE O ÓRGÃO DE EXECUÇÃO, À VISTA DOS AUTOS ORIGINÁRIOS QUE PERMANECERAM NA PROMOTORIA DE ORIGEM, POSSA PROSSEGUIR COM SUAS INVESTIGAÇÕES, ADOTANDO AS MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS, E O FAÇO COM BASE NO ARTIGO 17, INCISO XIV, DO RICSMP (RESOLUÇÃO CSMP Nº 03/2017). **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

O PRESIDENTE SOLICITA A INVERSÃO DE PAUTA PARA JULGAMENTO DOS PROCESSOS CONSTANTES NO ITEM 3.1. SOLICITAÇÃO APROVADA À UNANIMIDADE.

3.1 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.

3.1.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000182-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO A PACIENTE, OCORRIDO NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, ADOTANDO, CASO NECESSÁRIO, AO FINAL, AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO MÉDICO DISPENSADO A PACIENTE IDOSA, A QUAL VEIO A ÓBITO, NO HUT, EM 2021 – NO CASO, CORROBORANDO COM A MANIFESTAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), O RESULTADO DA SINDICÂNCIA REALIZADA PELO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PIAUÍ (CRM/PI) NÃO APONTA A OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO ÉTICA PELOS MÉDICOS QUE PRESTARAM O ATENDIMENTO – DE IGUAL MODO, O PARECER DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA SAÚDE (CAODS) CONCLUI QUE O ÓBITO DECORREU DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS, SEM QUALQUER FALHA NOS

PROCEDIMENTOS MÉDICOS ADOTADOS – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000128-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DA SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO INSTAURADO DE OFÍCIO, SEM IDENTIFICAÇÃO DE FATOS ESPECÍFICOS OU DE ELEMENTOS MÍNIMOS DA OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE – INVESTIGAÇÃO SEM JUSTA CAUSA, CUJA MANUTENÇÃO VIOLARIA OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000186-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ, POR ZILDA DE SOUSA PINHEIRO, A QUAL EXERCI O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AO DEFICIENTE DAI-5, FUNÇÃO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DA SUPOSTA INEXECUÇÃO DE SERVIÇOS POR SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AO DEFICIENTE DAIS, FUNÇÃO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE WALL FERRAZ – NO CASO, A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO SUFICIENTEMENTE APTA A COMPROVAR QUE A SERVIDORA EFETIVAMENTE PRESTOU OS SERVIÇOS INERENTES AO CARGO QUE OCUPAVA, DO QUAL FOI EXONERADA, A PEDIDO, EM 2022 – INOCORRÊNCIA DAS IRREGULARIDADES NOTICIADAS AO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000500-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: APURAR NEGLIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, NO ANO DE 2024, QUANTO À LIMPEZA URBANA NOS TERRENOS BALDIOS NO PERÍODO CHUVOSO, FAVORECENDO CONDIÇÕES IDEAIS PARA A REPRODUÇÃO DO AEDES AEGYPTI, PROPICIANDO RISCO DE SURTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, AFETANDO A SAÚDE PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR.**

FERNANDO MELO FERRO GOMES. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE NEGLIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, NO ANO FLUENTE, QUANTO À LIMPEZA URBANA DOS TERRENOS BALDIOS DURANTE O PERÍODO CHUVOSO, FAVORECENDO A REPRODUÇÃO DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI – APRESENTAÇÃO DE PROVAS DOCUMENTAIS DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, INCLUINDO PLANO DE CONTINGÊNCIA, FOTOGRAFIAS DAS AÇÕES DE COMBATE, PALESTRAS EDUCATIVAS, DECRETO DE CRIAÇÃO DE COMITÊ DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES E LEVANTAMENTO DE ÍNDICE RÁPIDO PARA O AEDES AEGYPTI (LIRA) – AUSÊNCIA DE OMISSÃO OU NEGLIGÊNCIA – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000635-274/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAR PARATY LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PELA PREFEITURA DE ELISEU MARTINS, APÓS UMA MATÉRIA TER SIDO VEICULADA NO SITE VIAGORA, LEVANTANDO DÚVIDAS SOBRE A QUESTÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAR PARATY LTDA., PELA PREFEITURA DE ELISEU MARTINS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE MALHARIA, NO ANO DE 2021 – VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADES MERAMENTE FORMAIS NO PROCESSO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A VONTADE LIVRE E CONSCIENTE DO GESTOR INVESTIGADO DE COMETER AS IRREGULARIDADES, SENDO INSUFICIENTE, PARA CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, A MERA VOLUNTARIEDADE – INCIDÊNCIA DA ORIENTAÇÃO DA SÚMULA CSMP Nº 07 – ESGOTAMENTO DE TODAS AS POSSIBILIDADES DE DILIGÊNCIAS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000558-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS DO PIAUÍ, NO ANO DE 2015 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, DISPOSITIVO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO DE PREFEITO, PELO INVESTIGADO, NO ANO DE 2016 – INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE,**

HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.

3.1.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000296-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE PRATICADA PELO PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA, ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS FIGUEIREDO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO E INSERÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR SEM QUE HAJA A CORRESPONDENTE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E INSERÇÃO, EM FOLHA DE PAGAMENTO, DE SERVIDORA SEM QUE HOUVESSE A CORRESPONDENTE CONTRAPRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, EM 2009, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, DISPOSITIVO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DO MANDATO DE PREFEITO, APÓS REELEIÇÃO DO INVESTIGADO, NO ANO DE 2016 – INEXISTÊNCIA DE PROVAS ROBUSTAS DA OCORRÊNCIA DE ENRIQUECIMENTO ILÍCITO OU DANO AO ERÁRIO, SENDO INCABÍVEL PRESUMI-LO – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000398-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR A RESPONSABILIDADE DE ROGÉRIO BARREIRA DA SILVA, EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE ÀS AUSÊNCIAS E/OU INTEMPESTIVIDADES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FMAS, RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2009. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE DO EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE ÀS AUSÊNCIAS E/OU INTEMPESTIVIDADES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FMAS, RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2009 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO O TRANSCURSO DO PRAZO QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, DISPOSITIVO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE MANDATO, DE CARGO EM COMISSÃO OU DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA PELO INVESTIGADO NOS LONGÍNQUO ANO DE 2010 – INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000219-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MAIS PRECISAMENTE A OBRIGAÇÃO DE ABSTER-SE DE CONTRATAR/ADMITIR OU MANTER CONTRATADO/ADMITIDO SERVIDOR PÚBLICO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, FORA DAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE

JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DO DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, NO LONGÍNQUO ANO DE 2000 – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA POR EVENTUAIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CONSIDERANDO O INEQUÍVOCO TRANSCURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL QUINQUENAL PREVISTO NO ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº 8.429/1992, DISPOSITIVO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS (HÁ MAIS DE DUAS DÉCADAS) – INOCORRÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL, PORQUANTO SE TRATA DE CONDUTA QUE, EM TESE, VIOLA PRINCÍPIOS – INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM BASE NO ART. 10, § 2º, DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 23/2007 C/C ART. 15, INCISO XX, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, HOMOLOGOU A PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. JULGADO EM 04.10.2024, NA 1404ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP-PI.**

3.1.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0700.0036189/2024-37). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000938-361/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.** PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO QUE APURA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO PAGAMENTO INDEVIDO DE DIÁRIAS A SERVIDOR – RECEBIMENTO DA REVISÃO SEM EFEITO SUSPENSIVO, VIABILIZANDO O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO NA ORIGEM – PRIMEIRA DILAÇÃO APÓS O ADVENTO DA LEI Nº 14.230/2021, NOS TERMOS DO ART. 23, § 2º, DA LEI Nº 8.429/1992 – POSSIBILIDADE – HOMOLOGAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS, AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DO CSMP, COM FUNDAMENTO NO ART. 17, INCISO XIV, DO RICSMP. **EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR, À UNANIMIDADE, REFERENDOU A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA.**

2. SOLENIDADE DE POSSE DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, REGIDO PELO EDITAL Nº 1 – MP/PI, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

3. JULGAMENTO DE PROCESSOS.

3.1 RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES. (PROCESSOS JULGADOS ANTERIORMENTE EM DECORRÊNCIA DE INVERSÃO DE PAUTA).

3.1.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000182-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO ATENDIMENTO A PACIENTE, OCORRIDO NO HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA, ADOTANDO, CASO NECESSÁRIO, AO FINAL, AS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000128-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE GUARIBAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000186-361/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ, POR ZILDA DE SOUSA PINHEIRO, A QUAL EXERCIA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO E AO DEFICIENTE DAI-5, FUNÇÃO VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000500-426/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: APURAR NEGLIGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO MENDES, NO ANO DE 2024, QUANTO À LIMPEZA URBANA NOS TERRENOS BALDIOS NO PERÍODO CHUVOSO, FAVORECENDO CONDIÇÕES IDEAIS PARA A REPRODUÇÃO DO AEDES AEGYPTI, PROPICIANDO RISCO DE SURTOS DE DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA, AFETANDO A SAÚDE PÚBLICA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES**

3.1.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000635-274/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LAR PARATY LTDA., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PELA PREFEITURA DE ELISEU MARTINS, APÓS UMA MATÉRIA TER SIDO VEICULADA NO SITE VIAGORA, LEVANTANDO DÚVIDAS SOBRE A QUESTÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000558-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000296-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE PRATICADA PELO PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA, ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS FIGUEIREDO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO E INSERÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDOR SEM QUE HAJA A CORRESPONDENTE CONTRAPRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000398-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR A RESPONSABILIDADE DE ROGÉRIO BARREIRA DA SILVA, EX-GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE ÀS AUSÊNCIAS E/OU INTEMPESTIVIDADES DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FMAS, RELATIVAS AOS MESES DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2009. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.9 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (SIMP Nº 000219-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS. ASSUNTO: APURAR SUPOSTO DESCUMPRIMENTO, PELO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

CELEBRADO COM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, MAIS PRECISAMENTE A OBRIGAÇÃO DE ABSTER-SE DE CONTRATAR/ADMITIR OU MANTER CONTRATADO/ADMITIDO SERVIDOR PÚBLICO SEM PRÉVIA APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO, FORA DAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.1.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.0700.0036189/2024-37). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000938-361/2022. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. KARINE ARARUNA XAVIER. **RELATOR: DR. FERNANDO MELO FERRO GOMES.**

3.2 RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO. (PROCESSOS JULGADOS ANTERIORMENTE EM DECORRÊNCIA DE INVERSÃO DE PAUTA).

3.2.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000423-182/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: APURAR RECLAMAÇÃO OFERTADA PELA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA FÉ, EM PEDRO II, QUE NOTICIOU A INVASÃO DE TERRAS EXPROPRIADAS PELA MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: AVELAR FORTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000127-233/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACOL. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES EM OBRA REALIZADA PELA PREFEITURA DE CARACOL/PI, RESPONSÁVEL POR CAUSAR DIVERSOS TRANSTORNOS NO BAIRRO MARIA DE LOURDES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARQUES LAGES NETO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000042-206/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: APURAR FORNECIMENTO DEFICIENTE DE ENERGIA ELÉTRICA, POR PARTE DA EQUATORIAL/PI, NO POVOADO TUCUNS, ZONA RURAL DE URUÇUI/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001997-426/2023). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR A DENÚNCIA REALIZADA PELO SR. ANTÔNIO DA ROCHA BRITO, QUANTO À SUPOSTA FALTA DE ACESSO À SAÚDE DOS MIGRANTES VENEZUELANOS WARAO, QUE VIVEM NO ABRIGO EMATER. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: MYRIAN LAGO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000170-059/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOSÉ DE FREITAS. ASSUNTO: INVESTIGAR A OBSERVÂNCIA DOS NORMATIVOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SÉRGIO REIS COELHO. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001552-434/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INVESTIGAR A AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS Nº 334/09, Nº 03/2010 E Nº 182/2010, FORMALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE CURRAIS/PI COM ÓRGÃOS DO ESTADO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE

JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000003-177/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL CONFIGURAÇÃO DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, FACE ÀS NO-MEAÇÕES ATRELADAS À PREFEITA MUNICIPAL, BEM COMO AO VICE-PREFEITO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: PLÍNIO FABRÍCIO DE CARVALHO FONTES. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000623-161/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IN-DEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SERVIDOR FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, NO PERÍODO DE 2013 A 2016, QUE EXERCEU OS CARGOS DE PROFESSOR EFETIVO NOS MUNICÍPIOS DE MORRO DO CHAPÉU E SÃO JOÃO DO ARRAIAL E DE SECRETÁRIO MUNICIPAL NA CIDADE DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000608-161/2020). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA ACUMULAÇÃO IN-DEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS PELO SR. F. J. A. DOS S., QUE TERIA ACUMULADO CARGOS/FUN-ÇÕES MUNICIPAIS, NO PERÍODO DE 2013 A 2016, EXERCENDO O CARGO DE VEREADOR, PROFES-SOR CLASSE B I (EFETIVO) E ASSISTENTE ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMO-TOR DE JUSTIÇA: SINOBILINO PINHEIRO DA SILVA JÚNIOR. **RELATORA: DRA. RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.2.10 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (GEDOC Nº 000235-226/2024 – SEI Nº 19.21.0327.0036406/2024-64). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000058-274/2022. PROMOTOR DE JUSTIÇA: REGIS DE MORAES MARINHO. **RELATORA: RAQUEL DE NAZARÉ PINTO COSTA NORMANDO.**

3.3 RELATOR: DR. LUÍS FRANCISCO RIBEIRO. (PROCESSOS JULGADOS ANTERIORMENTE EM DE-CORRÊNCIA DE INVERSÃO DA PAUTA).

3.3.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000282-208/2018). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PERÍODO DE 1º JANEIRO A 31 AGOSTO DE 2008 E DA PRESTAÇÃO DE CONTA ANUAL DE 2008, DO EX-GESTOR DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE LÚCIA BARREIRA E LIRA DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000209-208/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO, ENTRE 2005 E 2009, PELO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000656-208/2017). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NAS CONTAS

BANCÁRIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000164-096/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO USO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI, NO ANO DE 2019. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000622-095/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR E FISCALIZAR A ELABORAÇÃO E A IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE CORONEL JOSÉ DIAS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GABRIELA ALMEIDA DE SANTANA. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.6 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP N° 001989-426/2023). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ– PI. ASSUNTO: INVESTIGAR SUPOSTA SITUAÇÃO DE NEPOTISMO NA GESTÃO DO SR. EDNEI MODESTO AMORIM, PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO E NOMEAÇÃO DE PARENTES COLATERAIS PARA CARGOS NA MUNICIPALIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000138-076/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI– PI. ASSUNTO: ACOMPANHAR O PAGAMENTO DO DÉBITO IMPUTADO PELO TCE-PI IMPUTADO AO SR. FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000516-208/2019). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR DIVERSAS IRREGULARIDADES APONTADAS PELO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA NA EXECUÇÃO DO PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.9 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000124-210/2020). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES– PI. ASSUNTO: APURAR A SITUAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS E DE SEGURANÇA DA BARRAGEM DOS ALGODÕES II, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CURIMATÁ/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: LUCIANO LOPES SALES. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.3.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP N° 000105-076/2016). PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI– PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEL DANO AO ERÁRIO DECORRENTE DE IRREGULARIDADES EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE CARTA CONVITE, REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE BRASILEIRA/PI, NO EXERCÍCIO DE 2014 E 2015. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: NIVALDO RIBEIRO. **RELATOR: DR LUÍS FRANCISCO RIBEIRO.**

3.4 RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA. (PROCESSOS JULGADOS ANTERIORMENTE EM DECORRÊNCIA DE INVERSÃO DE PAUTA).

3.4.1 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000671-208/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL SEM CONCURSO PÚBLICO E SEM PROCESSO SELETIVO PRÉVIOS, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA SAÚDE E EDUCAÇÃO, PELO SR. PAULO LUSTOSA NOGUEIRA, NA QUALIDADE DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA**

3.4.2 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000033-004/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: APURAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA E LICENCIAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO HOTEL ÍBIS, JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. GLADYS GOMES MARTINS DE SOUSA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.3 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 000838-255/2023. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO – PI. ASSUNTO: APURAR E TOMAR PROVIDÊNCIAS QUANTO AO SUPOSTO DESCUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. JOSÉ WILLIAM PEREIRA LUZ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.4 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000027-027/2019. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: VIABILIZAR MEDIDAS PARA SOLUCIONAR A DEMANDA REPRIMIDA DE NEUROCIRURGIA NO ESTADO DO PIAUÍ. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.5 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000385-208/2017. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES CONFIGURADORAS DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM AUTORIA IMPUTADA AO SR. ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS, EX-PREFEITO DE SÃO GONÇALO DO GURGUEIA/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.6 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000295-208/2018. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS POR ANDERSON LUIZ ALVES DOS SANTOS FIGUEIREDO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI, REFERENTES AO EMPENHO DE DESPESAS COM OBRAS INEXISTENTES (CONSTRUÇÕES DE MUROS NOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA LOCALIDADE SACO FUNDO). PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.7 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000210-208/2016. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO PARA FINS PARTICULARES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES À DISPOSIÇÃO DO MUNICÍPIO, APROPRIAÇÃO OU DESVIO DE RECURSOS PÚBLICOS MEDIANTE A CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR, SEM EFETIVA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.8 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000695-208/2018.PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: APURAÇÃO DE SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI, COM O OBJETO DE ADQUIRIR UM VEÍCULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSISTENTE NA EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO SUPOSTAMENTE NÃO POSSUIR ATIVIDADE DE COMÉRCIO DE VEÍCULOS. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. CARMELINA MARIA MENDES DE MOURA. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – SIMP Nº 001686-426/2023.PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA – PI. ASSUNTO: GARANTIR O TRANSPORTE ADEQUADO A PACIENTE RENAL PELO TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. ENY MARCOS VIEIRA PONTES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.10 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000380-210/2020. PROCESSO ELETRÔNICO. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS ILEGALIDADES NA APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 05 DE 14 DE JULHO DE 2020, PELA CÂMARA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES/PI. PROMOTOR DE JUSTIÇA. DR. LUCIANO LOPES SALES. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.11 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000244-426/2021. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS – PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NOS PAGAMENTOS EFETUADOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI EM FAVOR DE DENNIS DUILLIAN ROQUE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTORA DE JUSTIÇA: DRA. EMMANUELLE MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO.. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.4.12 INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – SIMP Nº 000801-208/2017. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS – PI. ASSUNTO: AVERIGUAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONGÊNERES, NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DURANTE A GESTÃO DE LEONARDO DE MORAIS MATOS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: DR. GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATORA: DRA. ZÉLIA SARAIVA LIMA.**

3.5 RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO. (PROCESSOS JULGADOS ANTERIORMENTE EM DECORRÊNCIA DE INVERSÃO DE PAUTA).

3.5.1 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000098-383/2021). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: APURAR SUPOSTA FALTA DOS MEDICAMENTOS GALVUS MET E FORXIGA NA FARMÁCIA DO POVO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ENY MARCOS VIEIRA PONTES. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.2 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001488-426/2022,). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO ATENDIMENTO MÉDICO OFERTADO PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, EM PARNAÍBA (PI). PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.3 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001186-369/2019). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: APURAR IRREGULARIDADES RELATADAS

PELA NOTICIANTE, QUANTO AO INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS POR PARTE DO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE – HEDA, MAIS PRECISAMENTE QUANTO AO REPASSE DE RECURSOS À CLÍNICA DE DIÁLISES RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO DE DIÁLISE AGUDA DO CITA-DO NOSOCÔMIO, O QUE FAZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.4 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 001573-434/2022). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS ASSUNTO: APURAR A SUPOSTA PRÁTICA DE POLUIÇÃO SONORA COM USO DE INSTRUMENTOS SONOROS (PAREDÕES DE SOM) POR PARTE DO PROPRIETÁRIO DO BAR “CENTER PUB”, FLAUBERTY REGO DE SOUSA, TAMBÉM CONHECIDO COMO MANINHO CELULAR, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.5 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000225-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES, PRATICADAS DURANTE O ANO DE 2011, NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GILBUÉS, NOTADAMENTE, EM RELAÇÃO ÀS CONTRATAÇÕES, PAGAMENTOS E TRAÇADOS DAS ROTAS. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.6 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000803-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: APURAR EVENTUAL PAGAMENTO AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “DEPÓSITO CORADO” (CNPJ 08.125.969/0001-09), DURANTE O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, SEM A CONTRAPRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS/PI. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GILMAR PEREIRA AVELINO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.7 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000796-208/2017). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: AVERIGUAR DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADES NA GESTÃO DE RECURSOS DO FUNDO ÚNICO DE SAÚDE (FUS), NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, DURANTE A GESTÃO DE LEONARDO DE MORAIS MATOS PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.8 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000088-065/2019) PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA-PI. ASSUNTO: INVESTIGAR AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS PELO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO, QUANTO AO EXERCÍCIO IRREGULAR DE ATIVIDADE PRIVATIVA DE FISIOTERAPIA, POR PARTE DA SENHORA DINORAH LINS SANTOS ARAGÃO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: ANTENOR FILGUEIRAS LÔBO NETO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.9 PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000140-310/2024). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INVESTIGAR A NOTÍCIA DE QUE A SERVIDORA JEANE GOMES DE SANTANA RIBEIRO, PRÉ-CANDIDATA À VEREADORA DO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA-PI, FOI NOMEADA COMO ASSESSORA ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TODAVIA NÃO COMPARECIA AO AMBIENTE DE TRABALHO. PROMO-

ÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: JORGE LUIZ DA COSTA PESSOA. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.10 INQUÉRITO CIVIL (SIMP Nº 000746-208/2018). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GILBUÉS-PI. ASSUNTO: FISCALIZAR E ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. PROMOTOR DE JUSTIÇA: GIANNY VIEIRA DE CARVALHO. **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

3.5.11 PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (SEI Nº 19.21.023.0036354/2024-66). PROCEDIMENTO ELETRÔNICO. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II-PI. ASSUNTO: REVISÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL REGISTRADO NO SIMP Nº 000161-182/2021. PROMOTOR DE JUSTIÇA: A VELAR MARINHO FORTES DO RÊGO **RELATOR: DR. HUGO DE SOUSA CARDOSO.**

4 PARA CONHECIMENTO E DELIBERAÇÃO

4.1 COMUNICAÇÕES VIA SEI.

4.1.1 SEI Nº 19.21.0160.0035829/2024-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023 (SIMP 000390-201/2022).

4.1.2 SEI Nº 19.21.0700.0035834/2024-19. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 52/2023 (SIMP 001894-361/2022).

4.1.3 SEI Nº 19.21.0735.0035830/2024-87. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.º 59/2022 SIMP 000075-107/2022.

4.1.4 SEI Nº 19.21.0101.0035836/2024-26. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO (SIMP Nº 000042-111/2024) EM INQUÉRITO CIVIL.

4.1.5 SEI Nº 19.21.0167.0035837/2024-76. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 133/2024 (SIMP Nº001517-426/2024).

4.1.6 SEI Nº 19.21.0700.0035841/2024-24. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 (SIMP 000069-091/2024).

4.1.7 SEI Nº 19.21.0864.0035847/2024-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000668-237/2019.

4.1.8 SEI Nº 19.21.0807.0035835/2024-36. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N.º 09/2020 SIMP 000591-182/2019.

4.1.9 SEI Nº 19.21.0700.0035854/2024-61. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000541-361/2023.

4.1.10 SEI Nº 19.21.0160.0035853/2024-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000560-201/2023.

4.1.11 SEI Nº 19.21.0167.0035860/2024-37. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 241/2024 (SIMP Nº 002816-426/2024).

4.1.12 SEI Nº 19.21.0250.0035840/2024-11. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000070-060/2019.

4.1.13 SEI Nº 19.21.0069.0035861/2024-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTO DO BURITI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2023 (SIMP 000096-234/2021).

4.1.14 SEI Nº 19.21.0802.0035858/2024-72. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS CORREIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 22/2023 SIMP Nº 001084-197/2022.

4.1.15 SEI Nº 19.21.0700.0035864/2024-82. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 (SIMP 000068-091/2024).

4.1.16 SEI Nº 19.21.0705.0035867/2024-23. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000952-368/2022.

4.1.17 SEI Nº 19.21.0703.0035866/2024-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024 (SIMP Nº 001103-138/2023).

4.1.18 SEI Nº 19.21.0705.0035872/2024-82. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001561-368/2023.

4.1.19 SEI Nº 19.21.0700.0035874/2024-06. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000089-090/2023.

4.1.20 SEI Nº 19.21.0705.0035875/2024-98. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 173/2023 SIMP 002280-368/2023.

4.1.21 SEI Nº 19.21.0700.0035882/2024-81. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000087-090/2023.

4.1.22 SEI Nº 19.21.0624.0035880/2024-14. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 49/2024 SIMP 000288-191/2024.

4.1.23 SEI Nº 19.21.0250.0035887/2024-03. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000134-064/2020.

4.1.24 SEI Nº 19.21.0250.0035898/2024-94. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000558-060/2018.

4.1.25 SEI Nº 19.21.0707.0035903/2024-88. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 75/2024 SIMP 001391-426/2024.

4.1.26 SEI Nº 19.21.0186.0035902/2024-73. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 44/2024 (SIMP 000428-199/2024).

4.1.27 SEI Nº 19.21.0864.0035907/2024-50. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000277-237/2022.

4.1.28 SEI Nº 19.21.0160.0035922/2024-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024 (SIMP 000527-201/2023).

4.1.29 SEI Nº 19.21.0703.0035925/2024-39. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024 (SIMP Nº 001195-138/2023).

4.1.30 SEI Nº 19.21.0355.0035938/2024-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 (SIMP Nº 000536-143/2024).

4.1.31 SEI Nº 19.21.0729.0035941/2024-90. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000071-061/2022.

4.1.32 SEI Nº 19.21.0729.0035942/2024-63. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000471-060/2018.

4.1.33 SEI Nº 19.21.0088.0035952/2024-96. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000176-172/2019.

4.1.34 SEI Nº 19.21.0700.0035955/2024-50. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP Nº 004762-361/2024).

4.1.35 SEI Nº 19.21.0624.0035946/2024-75. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 50/2024 SIMP 000284-191/2024.

4.1.36 SEI Nº 19.21.0088.0035980/2024-19. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001228-426/2020.

4.1.37 SEI Nº 19.21.0167.0035975/2024-36. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 223/2024 (SIMP 002493-426/2024).

4.1.38 SEI Nº 19.21.0624.0035982/2024-73. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 04/2023 SIMP Nº 000047-310/2023.

4.1.39 SEI Nº 19.21.0160.0035985/2024-65. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024 (SIMP 000564-201/2023).

4.1.40 SEI Nº 19.21.0149.0035987/2024-79. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000042-164/2024.

4.1.41 SEI Nº 19.21.0167.0035988/2024-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 34/2024 SIMP 000029-030/2024.

4.1.42 SEI Nº 19.21.0088.0035995/2024-02. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000384-019/2019.

4.1.43 SEI Nº 19.21.0069.0035981/2024-83. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANTO DO BURITI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: SIMP 000028-234/2023; Nº 05/2020 SIMP 000099-234/2020; Nº 06/2020 SIMP 000100-234/2020; Nº 14/2020 SIMP 000128-234/2020; SIMP 000155-234/2023; E SIMP 000156-234/2023.

4.1.44 SEI Nº 19.21.0167.0035993/2024-35. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 137/2024 (SIMP Nº 000057-030/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 125/2024.

4.1.45 SEI Nº 19.21.0700.0036005/2024-58. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024 (SIMP Nº 002160-361/2024).

4.1.46 SEI Nº 19.21.0088.0036006/2024-93. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000092-172/2016.

4.1.47 SEI Nº 19.21.0160.0036008/2024-26. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000574-201/2023.

4.1.48 SEI Nº 19.21.0703.0035999/2024-78. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL 04/2018 (SIMP Nº 000028-140/2018).

4.1.49 SEI Nº 19.21.0153.0036010/2024-77. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 02/2021 (SIMP 000467-181/2021) E 09/2022 (SIMP 000246-181/2022).

4.1.50 SEI Nº 19.21.0700.0036015/2024-79. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 002705-361/2023.

4.1.51 SEI Nº 19.21.0149.0036013/2024-56. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000045-164/2024.

4.1.52 SEI Nº 19.21.0324.0035896/2024-08. ORIGEM: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DE DEFESA DA EDUCAÇÃO E CIDADANIA (CAODEC). ASSUNTO: ATUALIZAÇÃO DA CARTILHA “ELEIÇÕES MAIS INCLUSIVAS”.

4.1.53 SEI Nº 19.21.0700.0036030/2024-62. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 001551-361/2023.

4.1.54 SEI Nº 19.21.0123.0036029/2024-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024 (SIMP Nº 000531-182/2024).

4.1.55 SEI Nº 19.21.0167.0036027/2024-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 28/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 28/2024 – SIMP: 000120-030/2023.

4.1.56 SEI Nº 19.21.0103.0036033/2024-12. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 77/2024 (SIMP 002676-426/2024).

4.1.57 SEI Nº 19.21.0104.0036035/2024-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUADALUPE. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000579-271/2024.

4.1.58 SEI Nº 19.21.0700.0036036/2024-94. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 70/2023 SIMP Nº 002706-361/2022.

4.1.59 SEI Nº 19.21.0149.0036032/2024-28. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 71/2024 SIMP 000062-164/2024.

4.1.60 SEI Nº 19.21.0859.0036040/2024-26. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONFLITOS FUNDIÁRIOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2019 SIMP Nº 000158-214/2019.

4.1.61 SEI Nº 19.21.0149.0036042/2024-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000177-164/2024.

4.1.62 SEI Nº 19.21.0167.0036043/2024-43. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 25/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 25/2024 – SIMP: 000117-030/2023.

4.1.63 SEI Nº 19.21.0103.0036052/2024-81. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 89/2024 (SIMP 000083-027/2024).

4.1.64 SEI Nº 19.21.0254.0036054/2024-90. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 30/2024 – SIMP 000357-150/2024.

4.1.65 SEI Nº 19.21.0149.0036055/2024-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BATALHA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 72/2024 SIMP 000138-164/2023.

4.1.66 SEI Nº 19.21.0103.0036060/2024-59. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 96/2024 (SIMP 000084-027/2024).

4.1.67 SEI Nº 19.21.0088.0036061/2024-63. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000179-172/2021.

4.1.68 SEI Nº 19.21.0094.0036064/2024-86. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARANTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 05/2022 (SIMP 000067-194/2022) E 06/2022 (SIMP 000068-194/2022).

4.1.69 SEI Nº 19.21.0859.0036062/2024-14. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000008-434/2021.

4.1.70 SEI Nº 19.21.0204.0036073/2024-36. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 57/2024 (SIMP Nº 002568-426/2024).

4.1.71 SEI Nº 19.21.0708.0036078/2024-04. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000042-102/2023.

4.1.72 SEI Nº 19.21.0167.0036077/2024-95. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 30/2024 EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 30/2024 – SIMP: 000127-030/2023.

4.1.73 SEI Nº 19.21.0195.0036082/2024-25. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 008073-116/2024.

4.1.74 SEI Nº 19.21.0167.0036086/2024-46. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 77/2024 (SIMP Nº 000167-426/2024).

4.1.75 SEI Nº 19.21.0204.0036088/2024-19. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 34/2024 (SIMP Nº 001787-426/2024).

4.1.76 SEI Nº 19.21.0624.0036087/2024-51. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 52/2024 SIMP Nº 000334-191/2024.

4.1.77 SEI Nº 19.21.0250.0036080/2024-30. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001224-060/2018.

4.1.78 SEI Nº 19.21.0195.0036085/2024-41. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 0005862-116/2023.

4.1.79 SEI Nº 19.21.0195.0036092/2024-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO PROTOCOLO SIMP Nº 000270-212/2024.

4.1.80 SEI Nº 19.21.0731.0036102/2024-78. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000562-426/2023.

4.1.81 SEI Nº 19.21.0250.0036101/2024-45. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001270-060/2018.

4.1.82 SEI Nº 19.21.0328.0036104/2024-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 140/2024 SIMP 000001-156/2024.

4.1.83 SEI Nº 19.21.0195.0036103/2024-40. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRONTEIRAS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO PROTOCOLO SIMP Nº 000479-212/2023.

4.1.84 SEI Nº 19.21.0731.0036108/2024-13. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BENEDITINOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000982-154/2023.

4.1.85 SEI Nº 19.21.0088.0036111/2024-71. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000066-172/2017.

4.1.86 SEI Nº 19.21.0088.0036114/2024-87. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000138-172/2018.

4.1.87 SEI Nº 19.21.0088.0036118/2024-76. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000234-172/2020.

4.1.88 SEI Nº 19.21.0348.0036127/2024-07. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARCOS PARENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 15/2020 (SIMP 000358- 319/2020).

4.1.89 SEI Nº 19.21.0700.0036130/2024-78. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 53/2024 SIMP 003068-361/2024.

4.1.90 SEI Nº 19.21.0859.0036131/2024-91. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 76/2024 SIMP 000477-434/2024.

4.1.91 SEI Nº 19.21.0703.0036139/2024-81. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 050/2024 (SIMP Nº 000145-138/2024).

4.1.92 SEI Nº 19.21.0707.0036166/2024-68. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 SIMP 000094-375/2024.

4.1.93 SEI Nº 19.21.0137.0036150/2024-29. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIO IX. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000097- 330/2024.

4.1.94 SEI Nº 19.21.0700.0036182/2024-32. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 39/2023 SIMP 000938-361/2022.

4.1.95 SEI Nº 19.21.0625.0036183/2024-63. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALENÇA DO PIAUÍ. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000342- 177/2023.

4.1.96 SEI Nº 19.21.0700.0036185/2024-48. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 62/2024 SIMP 000469-426/2024.

4.1.97 SEI Nº 19.21.0126.0036194/2024-73. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: JUDICIALIZAÇÃO DOS INQUÉRITOS CIVIS: 000004-024/2021; 000037-024/2021; 000039-024/2021; 000285-246/2021; E 000056-024/2023.

4.1.98 SEI Nº 19.21.0316.0036195/2024-09. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CASTELO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 SIMP 000420-184/2024.

4.1.99 SEI Nº 19.21.0706.0036207/2024-43. ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 09/2024 SIMP 000138-073/2024.

4.1.100 SEI Nº 19.21.0700.0036211/2024-25. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 117/2024 SIMP 001223-361/2024.

4.1.101 SEI Nº 19.21.0864.0036210/2024-17. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000277-237/2022.

4.1.102 SEI Nº 19.21.0864.0036215/2024-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000298-237/2018.

4.1.103 SEI Nº 19.21.0167.0036222/2024-60. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 79/2024 (SIMP Nº 000015-030/2024).

4.1.104 SEI Nº 19.21.0167.0036239/2024-86. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 243/2024 (SIMP Nº 002853-426/2024).

4.1.105 SEI Nº 19.21.0118.0036242/2024-61. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 18/2024 SIMP Nº 002030-426/2024.

4.1.106 SEI Nº 19.21.0066.0036249/2024-70. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 001459-426/2023).

4.1.107 SEI Nº 19.21.0355.0036264/2024-83. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 04/2023 (SIMP 000184-143/2023).

4.1.108 SEI Nº 19.21.0700.0036265/2024-22. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001635-361/2021.

4.1.109 SEI Nº 19.21.0167.0036267/2024-09. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 81/2024 (SIMP 000017-030/2024).

4.1.110 SEI Nº 19.21.0167.0036270/2024-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 78/2024 (SIMP 000140-030/2023).

4.1.111 SEI Nº 19.21.0186.0036272/2024-74. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COCAL. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL Nº 05/2024 (SIMP 000166-200/2024).

4.1.112 SEI Nº 19.21.0167.0036276/2024-57. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 33/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 33/2024 (SIMP 000129-030/2023).

4.1.113 SEI Nº 19.21.0167.0036281/2024-19. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 229/2024 (SIMP 002638-426/2024).

4.1.114 SEI Nº 19.21.0103.0036285/2024-95. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020 (SIMP 000039-027/2020).

4.1.115 SEI Nº 19.21.0167.0036288/2024-24. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 31/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 31/2024 (SIMP 000128-030/2023).

4.1.116 SEI Nº 19.21.0103.0036290/2024-57. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 (SIMP 000001-027/2018).

4.1.117 SEI Nº 19.21.0208.0036289/2024-61. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000090-029/2016.

4.1.118 SEI Nº 19.21.0167.0036302/2024-34. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 11/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2024 (SIMP 001929-426/2023).

4.1.119 SEI Nº 19.21.0103.0036291/2024-30. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 52/2024 (SIMP 002830-426/2024).

4.1.120 SEI Nº 19.21.0103.0036315/2024-61. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 93/2024 (SIMP 000081-027/2024).

4.1.121 SEI Nº 19.21.0103.0036319/2024-50. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 90/2024 (SIMP 000078-027/2024).

4.1.122 SEI Nº 19.21.0700.0036323/2024-08. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000770-361/2022.

4.1.123 SEI Nº 19.21.0859.0036324/2024-21. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 001261-434/2022.

4.1.124 SEI Nº 19.21.0708.0036322/2024-12. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000106-101/2024.

4.1.125 SEI Nº 19.21.0103.0036329/2024-71. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 94/2024 (SIMP 000082-027/2024).

4.1.126 SEI Nº 19.21.0355.0036312/2024-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UNIÃO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 05/2023 (SIMP 000414-426/2023).

4.1.127 SEI Nº 19.21.0103.0036333/2024-60. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 91/2024 (SIMP 000079-027/2024).

4.1.128 SEI Nº 19.21.0864.0036338/2024-53. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000419-237/2023.

4.1.129 SEI Nº 19.21.0208.0036341/2024-15. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000281-029/2019.

4.1.130 SEI Nº 19.21.0352.0036340/2024-16. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000515-293/2023).

4.1.131 SEI Nº 19.21.0700.0036347/2024-39. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 002555-361/2023.

4.1.132 SEI Nº 19.21.0624.0036349/2024-58. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2023 (SIMP 000235-310/2023).

4.1.133 SEI Nº 19.21.0700.0036350/2024-55. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 003854-361/2021.

4.1.134 SEI Nº 19.21.0352.0036351/2024-10. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAPITÃO DE CAMPOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 35/2023 (SIMP 000394-293/2023).

4.1.135 SEI Nº 19.21.0181.0036334/2024-27. ORIGEM: 45ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000139-340/2022.

4.1.136 SEI Nº 19.21.0708.0036353/2024-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001047-100/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

4.1.137 SEI Nº 19.21.0864.0036360/2024-41. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000469-237/2019.

4.1.138 SEI Nº 19.21.0101.0021114/2024-14. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000044-111/2024.

4.1.139 SEI Nº 19.21.0101.0015688/2024-46. ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000061-111/2024.

4.1.140 SEI Nº 19.21.0177.0035803/2024-68. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000231-210/2024 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024 (SIMP 000231-210/2024).

4.1.141 SEI Nº 19.21.0177.0035260/2024-82. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2021 (SIMP 000380-210/2020).

4.1.142 SEI Nº 19.21.0177.0035258/2024-39. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024 (SIMP 000249-210/2024).

4.1.143 SEI Nº 19.21.0177.0035256/2024-93. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2021 (SIMP 000239-210/2020).

4.1.144 SEI Nº 19.21.0177.0035239/2024-67. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 05/2021 (SIMP 000239-210/2021).

4.1.145 SEI Nº 19.21.0177.0035229/2024-46. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000400-210/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024 (SIMP 000400-210/2023).

4.1.146 SEI Nº 19.21.0177.0035213/2024-90. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 19/2024 (SIMP 000211-210/2024).

4.1.147 SEI Nº 19.21.0177.0035194/2024-21. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 06/2023 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (SIMP 000370-210/2023).

4.1.148 SEI Nº 19.21.0177.0035173/2024-06. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2024 (SIMP 000499-210/2023).

4.1.149 SEI Nº 19.21.0177.0034964/2024-23. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000134-210/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2024 (SIMP 000134-210/2024).

4.1.150 SEI Nº 19.21.0327.0034758/2024-37. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANOEL EMÍDIO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 09/2022 (SIMP 000635-274/2021).

4.1.151 SEI Nº 19.21.0177.0034659/2024-13. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AVELINO LOPES. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO ELEITORAL Nº 01/2024 (SIMP 000009-211/2024).

4.1.152 SEI Nº 19.21.0167.0036367/2024-25. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 4498/2024 (SIMP 002847-426/2024).

4.1.153 SEI Nº 19.21.0090.0036365/2024-70. ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO NOS AUTOS DO PROTOCOLO SIMP 002487-426/2024.

4.1.154 SEI Nº 19.21.0705.0036369/2024-49. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2020 (SIMP 000366-368/2020).

4.1.155 SEI Nº 19.21.0118.0036373/2024-16. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021 (SIMP 000099-034/2021).

4.1.156 SEI Nº 19.21.0706.0036381/2024-98. ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000133-073/2024.

4.1.157 SEI Nº 19.21.0708.0036380/2024-95. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 002360-426/2024.

4.1.158 SEI Nº 19.21.0118.0036383/2024-37. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2024 (SIMP 000095-034/2024).

4.1.159 SEI Nº 19.21.0706.0036378/2024-82. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003990-369/2023.

4.1.160 SEI Nº 19.21.0066.0036385/2024-84. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAICÓS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 001723-426/2023.

4.1.161 SEI Nº 19.21.0706.0036395/2024-11. ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000132-073/2024.

4.1.162 SEI Nº 19.21.0204.0036396/2024-45. ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 12/2024 (SIMP 000012-003/2024).

4.1.163 SEI Nº 19.21.0864.0036393/2024-23. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000263-237/2021.

4.1.164 SEI Nº 19.21.0624.0036399/2024-66. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 47/2024 (SIMP 000287-191/2024).

4.1.165 SEI Nº 19.21.0864.0036401/2024-98. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001046-426/2022.

4.1.166 SEI Nº 19.21.0859.0036404/2024-92. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES MINISTERIAIS Nº 37/2024, Nº 38/2024 E Nº 39/2024 NO BOJO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 26/2024 (SIMP 000449-434/2024).

4.1.167 SEI Nº 19.21.0731.0035587/2024-15. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INDEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO SIMP (ATENDIMENTO AO PÚBLICO Nº 112/2024 – SIMP 000402-161/2023).

4.1.168 SEI Nº 19.21.0167.0036412/2024-71. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 65/2024 (SIMP 000094-426/2024).

4.1.169 SEI Nº 19.21.0706.0036417/2024-96. ORIGEM: 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000137-073/2024.

4.1.170 SEI Nº 19.21.0167.0036424/2024-38. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROTOCOLO SIMP 002667-426/2024.

4.1.171 SEI Nº 19.21.0208.0036427/2024-21. ORIGEM: 33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000308-426/2022.

4.1.172 SEI Nº 19.21.0103.0036431/2024-33. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 97/2024 (SIMP 000085-027/2024).

4.1.173 SEI Nº 19.21.0708.0036437/2024-11. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000077-101/2024.

4.1.174 SEI Nº 19.21.0103.0036442/2024-27. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 31/2023 (SIMP 000151-027/2023).

4.1.175 SEI Nº 19.21.0700.0036444/2024-39. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001032-090/2018.

4.1.176 SEI Nº 19.21.0167.0036435/2024-32. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO Nº 4541/2024 (SIMP 002867-426/2024).

4.1.177 SEI Nº 19.21.0707.0036454/2024-52. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OEIRAS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 76/2024 (SIMP 001471-426/2024).

4.1.178 SEI Nº 19.21.0118.0036459/2024-22. ORIGEM: 49ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021 (SIMP 000051-034/2021).

4.1.179 SEI Nº 19.21.0167.0036473/2024-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 12/2021 (SIMP 000025-030/2021).

4.1.180 SEI Nº 19.21.0864.0036474/2024-67. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMPLÍCIO MENDES. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000529-237/2022.

4.1.181 SEI Nº 19.21.0709.0036487/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 (SIMP 000127-084/2023).

4.1.182 SEI Nº 19.21.0088.0036499/2024-71. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000027-172/2023.

4.1.183 SEI Nº 19.21.0088.0036502/2024-87. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS INQUÉRITOS CIVIS: IC SIMP 000167-172/2020; IC SIMP 000104-172/2019; IC SIMP 000032-172/2022; IC SIMP 000104-172/2019.

4.1.184 SEI Nº 19.21.0088.0036507/2024-49. ORIGEM: 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000104-172/2019.

4.1.185 SEI Nº 19.21.0729.0036501/2024-05. ORIGEM: PROMOTORIA ELEITORAL – 7ª ZONA ELEITORAL DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000102-060/2024.

4.1.186 SEI Nº 19.21.0624.0036510/2024-76. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 07/2024 (SIMP 000666-310/2023).

4.1.187 SEI Nº 19.21.0167.0036511/2024-17. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 231/2024 (SIMP 002641-426/2024).

4.1.188 SEI Nº 19.21.0310.0036513/2024-49. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUÇUI. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 12/2024 (SIMP 000483-206/2023) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 06/2024.

4.1.189 SEI Nº 19.21.0729.0036518/2024-31. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 59/2024 (SIMP 001017-426/2024).

4.1.190 SEI Nº 19.21.0340.0036516/2024-03. ORIGEM: GACEP. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO AUXÍLIO Nº 13/2023 (SIMP 000294-225/2023).

4.1.191 SEI Nº 19.21.0700.0036519/2024-51. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 002697-361/2024.

4.1.192 SEI Nº 19.21.0167.0036520/2024-65. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 38/2024 (SIMP 000007-027/2024).

4.1.193 SEI Nº 19.21.0138.0036522/2024-58. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2024 (SIMP 000574-255/2024).

4.1.194 SEI Nº 19.21.0138.0036527/2024-20. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 11/2024 (SIMP 000575-255/2024).

4.1.195 SEI Nº 19.21.0167.0036529/2024-16. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 139/2024 (SIMP 001626-426/2024) NO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 126/2024.

4.1.196 SEI Nº 19.21.0624.0036535/2024-80. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2022 (SIMP 000093-310/2022).

4.1.197 SEI Nº 19.21.0167.0036536/2024-21. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 244/2024 (SIMP 002891-426/2024).

4.1.198 SEI Nº 19.21.0700.0036539/2024-93. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024 (SIMP 001914-361/2024).

4.1.199 SEI Nº 19.21.0708.0036537/2024-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 001413-100/2024.

4.1.200 SEI Nº 19.21.0705.0036542/2024-34. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000350-368/2023.

4.1.201 SEI Nº 19.21.0705.0036547/2024-93. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000015-074/2023.

4.1.202 SEI Nº 19.21.0731.0036545/2024-48. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 20/2024 (SIMP 000726-154/2024).

4.1.203 SEI Nº 19.21.0706.0036552/2024-40. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002408-369/2020.

4.1.204 SEI Nº 19.21.0700.0036561/2024-81. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 (SIMP 000076-091/2024).

4.1.205 SEI Nº 19.21.0708.0036563/2024-04. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001857-100/2023.

4.1.206 SEI Nº 19.21.0706.0036567/2024-23. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 003322-369/2024.

4.1.207 SEI Nº 19.21.0167.0036570/2024-73. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 80/2024 (SIMP 000016-030/2024).

4.1.208 SEI Nº 19.21.0706.0036581/2024-33. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000188-369/2021.

4.1.209 SEI Nº 19.21.0262.0036582/2024-70. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPERANTINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023 (SIMP 000865-161/2022).

4.1.210 SEI Nº 19.21.0167.0036594/2024-07. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2023 (SIMP 000002-030/2023).

4.1.211 SEI Nº 19.21.0708.0036604/2024-61. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FLORIANO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000107-101/2024.

4.1.212 SEI Nº 19.21.0706.0036602/2024-48. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000499-369/2022.

4.1.213 SEI Nº 19.21.0167.0036605/2024-98. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 55/2019 (SIMP 000030-030/2019).

4.1.214 SEI Nº 19.21.0729.0036607/2024-53. ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000008-064/2024.

4.1.215 SEI Nº 19.21.0167.0036609/2024-87. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 233/2024 (SIMP 002703-426/2024).

4.1.216 SEI Nº 19.21.0167.0036614/2024-49. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 35/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 35/2024 (SIMP 000030-030/2024).

4.1.217 SEI Nº 19.21.0167.0036616/2024-92. ORIGEM: 29ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 234/2024 (SIMP 002689-426/2024).

4.1.218 SEI Nº 19.21.0706.0036630/2024-68. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000853-426/2023.

4.1.219 SEI Nº 19.21.0709.0036641/2024-17. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022 (SIMP 000240-084/2022).

4.1.220 SEI Nº 19.21.0705.0036655/2024-87. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRIPIRI. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 94/2017 (SIMP 000186-076/2017).

4.1.221 SEI Nº 19.21.0117.0036667/2024-47. ORIGEM: 36ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 10/2024 EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2024 (SIMP 000437-426/2024).

4.1.222 SEI Nº 19.21.0115.0036673/2024-12. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULISTANA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 000125-188/2018 E EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO Nº 23/2023.

4.1.223 SEI Nº 19.21.0254.0036695/2024-49. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEMERVAL LOBÃO. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 38/2024 (SIMP 000389-150/2024).

4.1.224 SEI Nº 19.21.0706.0036708/2024-96. ORIGEM: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000368-369/2024.

4.1.225 SEI Nº 19.21.0103.0036713/2024-82. ORIGEM: 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000437-455/2024.

4.1.226 SEI Nº 19.21.0700.0036714/2024-24. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL SIMP 002567-361/2023.

4.1.227 SEI Nº 19.21.0624.0036731/2024-26. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 44/2024 (SIMP 000335-191/2024).

4.1.228 SEI Nº 19.21.0209.0036727/2024-54. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAINÓPOLIS. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO Nº 15/2024 EM INQUÉRITO CIVIL Nº 04/2024 (SIMP 000184-267/2024).

4.1.229 SEI Nº 19.21.0160.0036734/2024-18. ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTINO CASTRO. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000506-201/2024.

4.1.230 SEI Nº 19.21.0700.0036738/2024-55. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001155-361/2021.

4.1.231 SEI Nº 19.21.0731.0036730/2024-97. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTOS. ASSUNTO: EXPEDIÇÃO DA RECOMENDAÇÃO MINISTERIAL Nº 04/2024 NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 08/2024 (SIMP 000228-154/2024).

4.1.232 SEI Nº 19.21.0859.0036743/2024-57. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BOM JESUS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000189-434/2022.

4.1.233 SEI Nº 19.21.0192.0036735/2024-93. ORIGEM: 37ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO SIMP 000019-348/2024.

4.1.234 SEI Nº 19.21.0700.0036751/2024-92. ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001276-361/2023.

4.1.235 SEI Nº 19.21.0126.0036750/2024-96. ORIGEM: 42ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000203-426/2024.

4.1.236 SEI Nº 19.21.0700.0036757/2024-27. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL SIMP 002428-361/2024.

4.1.237 SEI Nº 19.21.0807.0036761/2024-60. ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO II. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 58/2017 (SIMP 000518-182/2017).

4.1.238 SEI Nº 19.21.0706.0036767/2024-55. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARNAÍBA. ASSUNTO: CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO SIMP 000528-426/2024.

4.1.239 SEI Nº 19.21.0729.0036772/2024-60. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO MAIOR. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 24/2023 (SIMP 000471-435/2023).

4.1.240 SEI Nº 19.21.0700.0036777/2024-69. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 000524-361/2024.

4.1.241 SEI Nº 19.21.0700.0036778/2024-42. ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 001582-361/2023.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS.

O PRESIDENTE DECLARA ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA.

EU, EVERÂNGELA ARAÚJO BARROS PARENTE, SECRETÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, LAVREI O PRESENTE EXTRATO DE ATA, QUE SERÁ PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM TERESINA (PI), 4 DE OUTUBRO DE 2024.